



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Ibitirama, doravante denominada PMI, realizará a licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço por lote", por meio do site: www.licitacoes-e.com.br, para Aquisição de Seguro de Veículos da Frota Municipal, conforme Processos nº 858/2020, 859/2020, 860/2020, 861/2020, 862/2020, 863/2020 e 1793/2020, devidamente aprovados pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama designados pelo Decreto Nº 013/2020 de 10 de janeiro de 2020, e regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 232/2007, de 21 de novembro de 2007, pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, pela Lei Federal nº 9.787/99, Lei Complementar 123/2006 e Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A.

1.3 - **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** ÀS 8:00 horas do dia 01 de abril de 2020.

1.4 - **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** ÀS 12:30 horas do dia 06 de abril de 2020.

1.5 - **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** ÀS 12:30 horas do dia 06 de abril de 2020.

1.6 - **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** ÀS 13:00 horas do dia 06 de abril de 2020.

1.7 - **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:** Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@ibitirama.es.gov.br.

2 - O OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O objeto do presente pregão é a Aquisição de Seguro de Veículos da Frota Municipal, conforme lote relacionado no anexo I do presente edital.

2.1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de Seguro de Veículos da Frota Municipal.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os seguros são de extrema necessidade para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais nas áreas de Assistência Social, Obras, Agricultura, Saúde, Educação, Gabinete e Finanças.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SEGUROS

LOTE 1 – SEGURO DE VEÍCULOS

Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	MARCA/VEÍCULOS	ANO	NÚMERO DO CHASSI	PLACA	PASSAGEIROS	FRANQUIA (R\$)
01	AMBULÂNCIA SAVEIRO	2014/2015	9BWKB45U9FP069121	OYF 7763	04	R\$ 1.000,00
02	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT MASTER	2013/2014	93YMAF4MCEJ589095	OVF 5375	05	R\$ 1.650,00
03	ESP/CAMINHÃO AMBULÂNCIA	2018/2019	8AC906633KE152076	OYK 7772	05	R\$ 1.650,00
04	FIAT DOBLÔ 1.8 ESSENCE 16V FLEX	2012/2012	9BD119609C1093523	ODH 0128	07	R\$ 1.400,00
05	FIAT DOBLÔ 1.8 ESSENCE 16V FLEX	2012/2012	9BD119609C1093482	ODH 0133	07	R\$ 1.400,00
06	LOGAN/ 1.0 AUTHENTIQUE HI- FLEX 16V	2011/2011	93YLSR6RHBJ8603014	MTX 5924	05	R\$ 650,00
07	SPRINTER V313/FURGÃO LONGO TETO ALTO UTI MÓVEL	2008/2008	8AC9036628A989720	MSD 1584	05	R\$ 1.650,00
08	VEÍCULO VAN, MODELO CITROEN JUMPER. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VEÍCULO TIPO VAN COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo 0 KM; Motorizado tipo van para 15 (quinze) lugares	2016/2017	935ZCWMNCH2163057	OYG 1904	15	R\$ 1.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	mais motorista; Combustível (Diesel); Equipado com ar condicionado, trava e vidro elétrico, airbag e farol de neblina; Ano e Modelo 2016; Motor: Com motor de 04 (quatro) cilindros em linha, potência máxima CV 127 a 3.600 rpm; Injeção eletrônica; Posição do motor transversal; Sistema de Freios: Freios traseiros a disco rígido (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado; Freios dianteiros a disco ventilado com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda; Suspensão Dianteira: Amortecedores dianteiros: hidráulicos, telescópios, fixação elástica na carroceria; Tipos da suspensão dianteira: com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora; Suspensão traseira: Amortecedores traseiros: hidráulicos, telescópios, fixação elástica na carroceria; Tipo de suspensão traseira: eixo rígido tubular; Câmbio: Câmbio mecânico 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração dianteira; Dimensões Externas: Altura externa mínima 2300 mm; Capacidade mínima de carga 1400 kg; Porta lateral corredeira; Porta traseira com abertura angular de no máximo 270°; Reservatórios: Tanque de combustível de 80 litros (incluindo reserva de 8 a 10 litros); Rodas: Pneus 205/75 R16; Aro 6j" x 16" H2 em aço estampado; Direção: Tipo de direção com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica; Bateria: Bateria de 95 a 450 Ah.					
09	VAÍCULO RENAULT/LOGAN EXPR 16 M 5P/106 CV.	2016/2017	93Y4SRD64HJ391445	OYG 1905	05	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	Veículo Tipo Micro-ônibus com as seguintes características mínimas: Micro ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09 (capacidade de 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante, mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com kit multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 machas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos, PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros. Observação: Adesivados nas laterais com os seguintes dizeres: Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama. MARCA/MODELO: Ônibus Marcopolo - Volare V8L (Passageiro).	2018/2019	93PB43M10KC060376	QRC0435	24	R\$ 2.000,00
11	Veículo Tipo Micro-ônibus com as seguintes características mínimas: Micro ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09	2018/2019	93PB43M10KC060377	QRC0436	24	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(capacidade de 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante, mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com kit multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 machas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos, PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros. Observação: Adesivados nas laterais com os seguintes dizeres: Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama. MARCA/MODELO: Ônibus Marcopolo - Volare V8L (Passageiro).					
12	CAMINHONETE/AB/CABINE DUPLA, DIESEL, MMC/L200 TRITON SPT GL	2018/2019	93XLJKL1TKCJ17711	QRG4G88	05	R\$ 1.000,00
13	Veículo Ambulância Tipo A, 0 km modelo comercial com as seguintes características mínimas: devidamente emplacado, com: motor a partir de 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; com 90 cv de potência; 02 (duas) portas laterais; direção hidráulica; ar condicionado transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01	2019/2019	9BGCA8030KB209035	QRG 9A61	4	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	à ré; tração dianteira; cabine simples; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; bi-combustível (álcool e gasolina); capacidade para 02 (dois) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para no mínimo 600 kg com carroceria coberta de acordo com as adaptações propostas; protetor de carter e câmbio; freio hidráulico; buzina dupla; cintos de segurança com 03 (três) pontos para os bancos; bancos de série revestidos com courvin; bateria de no mínimo 60 amperes e demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo contran; cor sólida branca ou cinza em tonalidade clara. adaptado com janelas jactadas de correr nas laterais, sinalização acústica e visual com sirene eletrônica de um tom, sigla ambulância invertida, divisória com janelas e vidros separado a cabine do compartimento do paciente, armário suspenso com portas de correr, macas fixas com rodas dobráveis c/ encosto reclinável e colchonete revestido em courvin, suporte e cilindro de oxigênio com válvula, suporte para o soro com pega de mão fixado no teto do veículo, banco tipo baú, para acomodação de duas pessoas com assento e encosto estofados, contando com dois cintos de segurança, piso antiderrapante iluminação interna central e ventilador com interruptor independente; o veículo deverá possuir especificações técnicas e nível de desempenho mínimos exigidos; com logomarca do município de ibitirama, na forma definida pelo órgão. veículo tipo pickup adaptado para o serviço de simples remoção de pacientes. marca: gm; modelo: montana 1.4.					
14	Ford Focus 2L FC Flex	2011/2012	8AFTZZFFCCJ437615	OCY5C12	5	R\$ 650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15	Veículo 0 km modelo tipo passeio com as seguintes características mínimas: Veículo de passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km). Capacidade: 05 lugares; Freios ABS e Airbag Duplo; Câmbio Manual; Tipo de combustível: Bicomustível; Portas: 04 portas; Motorização: 1.0 à 1.3; Tipo de direção: hidráulica/elétrica; Distância entre eixo mínima de 2.370mm; Ar condicionado; Trio elétrico (Trava, vidro, alarme). MARCA: CHEFROLET - MODELO: ONIX JOY 1.0 COR BRANCA, 18/19.	2018/2019	9BGKL48UOKB148242	OYG 1J03	5	R\$ 650,00
----	---	-----------	-------------------	----------	---	------------

Secretaria Municipal de Agricultura

ITEM	MARCA/VEÍCULOS	ANO	NÚMERO DO CHASSI	PLACA	PASSAGEIROS	FRANQUIA (R\$)
16	CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2428	2011/2012	9BFYEAYX0CBS02069	MTS 6606	03	R\$ 2.000,00
17	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 (TRUCADO E TRAÇADO) PBT DE 23 TONELADAS	2013/2014	9BM693388DB945088	OYF 7764	03	R\$ 2.000,00
18	CAMINHÃO AGRALE 9200	2011/2012	9BYC31Y2FCC001653	MTS 6605	03	R\$ 2.000,00
19	MONTANA LS CHEVROLET CAMINHONETE ABERTA.	2015/2016	9BGCA8030GB112719	PPL 6710	2	1.000,00
20	Fiat Strada HD WK CC E, placa OYK 7769.	2018/2018	9BD5781FFJY260874	OYK 7769	2	1.000,00
21	MONTANA	2016/2016	-	OYG 1902	02	R\$ 1.000,00
22	VW/13.180	2001/2001	9BWXX2VHPO1R100853	MTJ 3105	03	R\$ 1.650,00
23	CAMINHÃO FORD CARGO 2429, 03 EIXOS, ADAPTADO COM CORRECERIA PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS. INCLUI-SE	2015/2015	9BFYEAL3FBS84535	PPJ 4366	03	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	TAMBÉM NO SEGURO A CARROCERIA.					
24	FIAT MOBI LIKE	2019/2020	9BD341A5XLY649855	QRL 7E21	05	R\$ 1.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

ITEM	MARCA/VEÍCULOS	ANO	NÚMERO DO CHASSI	PLACA	PASSAGEIROS	FRANQUIA (R\$)
25	FIAT STRADA HD WK CE E, PLACA PPW 0045.	2018/2018	9BD57824FJY242791	PPW 0045	2	1.000,00
26	CAMINHÃO 4 X 2 EQUIPADO COM TANQUE PIPA 10.000 LITROS IVECO, MOD. 170	2013/2014	93ZA1RGH0E8925296	OYF 5372	03	R\$ 2.100,00
27	CAMINHÃO FORD MOD. 1519 COMPACTADOR DE LIXO	2014/2014	9BFXEB2B6DBS50210	OYF 1765	03	R\$ 2.100,00
28	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA E CABINE SUPLEMENTAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo 0 KM; Combustível: óleo diesel; Travas e vidros elétricos, Potência de: 156 CV; Motos 4 Cilindros; Alimentação: injeção eletrônica; Capacidade do tanque de combustível 150 litros; Reservatório de ARLA; Óleo do motor com filtro 13 litros; Transmissão: mecânica de 5 (cinco) velocidade a frente e 01 (uma) a ré; Tração: traseira; Sistema de freios: a ar, com freio de estacionamento e freio motor; Freio dianteiro a tambor; Freio traseiro a tambor; Direção: hidráulica; Embreagem: tipo monodisco com acionamento hidráulico; Ar condicionado de fábrica; Pintura externa: cor branca,	2016/2017	-	PPO 0065	06	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sólida; Eixo traseiro de rodagem dupla; Sonorização: auto falantes, rádio com entradas de USB e ou Cartão de Memória; Pneus: radiais, 235/75 – 17,5”; Tacógrafo: digital; Bancos: em tecido; Suspensão: dianteira e traseira: feixe de molas e amortecedores telescópicos de dupla ação; Peso Bruto Total de no mínimo: 10.000 kg; Capacidade máxima de tração 12.000kg; Cabine avançada em aço; Equipado com Carroceria em madeira de lei (Garapa/Jatobá) de primeira; Dimensões externas aproximadas: 4.40 x 2.25 mts; Laterais em madeira fechadas com altura de: (0,35 cm); Laterais com chapas de corrimão, dobradiças e cantoneiras aplicadas zargão anti-ferrugem; Assoalho em madeira de lei de primeira qualidade com espessura de 2cm (Frizados), barrotes e longarinas com cabeças em aço; Tirantes em barras redondas reforçados, parafusos de base galvanizados; 04 – Lameiras em madeira, Acabamentos de rodas parafusados, Gavetas ferramentas, Faixas adesivas refletivas obrigatórias; Para-choque traseiro com alongamentos, proteção lateral					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	em aço; Aplicação de prime p.ú na madeira; 01 (uma) Cabine 01 auxiliar em alumínio para transporte de (05) passageiros no mínimo; com Ar condicionado, Dimensões externas aproximadas: 1.00 x 2.25 x 1,60 mts de altura; Cabine com estruturas internas e chapas externas em alumínio, forrada em isopor revestida em compensado Eucatex branco; Assoalho em compensado naval; Cintos de segurança 03 pontas, 01 Extintor de incêndio, Base e quadro de porta em aço aplicado zargão anti ferrugem; Janelas laterais Le LD, faixas adesivas refletivas obrigatórias, lanternas internas para iluminação; Parte elétrica interna e externa instalada no veículo. MODELO: Agrale 10.000.					
29	CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E28	2014/2015	93ZE2HMH0E8927616	PPD 2662	03	R\$ 2.000,00
30	CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E28	2014/2015	93ZE2HMH0E8927695	PPD 2663	03	R\$ 2.000,00
31	FIAT STRADA	2012/2012	9BD27833MC7532699	MTR 1065	02	R\$ 1.000,00

Gabinete

ITEM	MARCA/VEÍCULOS	ANO	NÚMERO DO CHASSI	PLACA	PASSAGEIROS	FRANQUIA (R\$)
32	MONTANA	2013/2014	9BGCA80X0EB137553	OVK 0676	2	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

33	HONDA CIVIC LXR	2015/2015	93HFB9640FZ228525	OYF 7760	05	R\$ 1.000,00
34	AMAROK CEDIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - I/VW AMAROK PAT. SE III - ESP/CAMINHONET/FECH/C.D U DIESEL	2014/2014	WV1DB42H9EA037626	PPC 3777	05	R\$ 1.000,00

Secretaria Municipal de Ação Social

ITEM	MARCA/VEÍCULOS	ANO	NÚMERO DO CHASSI	PLACA	PASSAGEIROS	FRANQUIA (R\$)
35	ÔNIBUS	2012/2012	9532M62P3CR246482	ODM 5677	39	R\$ 2.500,00
36	FORD KA SE 1.0	2018/2018	9BFZH55L9J8130206	PPW 4299	5	1.000,00
37	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VEÍCULO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo 0 KM; Motorização: 1.8 Alimentação Injeção multi ponto; Combustível Álcool Gasolina; Potência (cv) 104; Cilindrada (cm3) 1.368 N/D; Torque (Kgf.m) 16; Velocidade Máxima (Km/h) 151 150; Tempo 0-100 (Km/h) 15.5 N/D; Consumo cidade (Km/L) 7.8 9.2; Consumo estrada (Km/L) 9.4 9.5; Dimensões Altura (mm) 1.680; Largura (mm) 1.950; Comprimento (mm) 4.360 Entre-eixos (mm) 2.600; Tanque (L) 50.0; Porta-malas (L) 160; Ocupantes 6 passageiros mais motorista; Mecânica Câmbio Manual de 5 marchas; Tração Dianteira; Direção Hidráulica; Freios Dois freios à disco com dois discos	2016/2016	9BGJC75E0GB187201	PPQ 6601	07	R\$ 1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ventilados. Itens de Série Garantia Motor e Câmbio - ilimitada e ilimitada. Garantia total do veículo Requerimentos inspecção conc.mercado anual. Air bag duplo frontal. Trava elétrica em todas as portas. 04 portas laterais e 01 traseira. Consumo de combustível secundário: 9,2 e 9,5. Distribuição eletrônica de frenagem. Itens de Série Console total do suspenso. Estepe em ferro/alumínio. Rodas dianteiras e traseiras em ferro/alumínio 15 com 5,5pol de largura. Vidros elétricos na dianteira. Limpador do pára-brisa com intermitência fixa. Vidros verdes. Vidro traseiro fixo com anti-embaçante e limpadores do pára-brisa com ciclo constante. Retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste interno Retrovisor interno. Ar condicionado. Transmissão manual com cinco velocidades no assoalho e manual. Direção Assistida. Volante de direção com ajuste de altura. Banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto em uma peça, com assento inteiriço e voltado para frente. Bancos dianteiros individuais, sem ajustes para motorista para passageiro, manual e manual. Revestimento dos bancos em tecido. Cintos de segurança traseiros no assento do motorista, cintos de segurança traseiros no assento do passageiro, cintos de segurança traseiros tipo abdominal no assento central estático. Cintos de segurança no assento do motorista e do passageiro com pré-tensionador e ajuste na altura. Com ajuste na altura nos bancos dianteiros, três apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos traseiros. Airbag dianteiro para motorista e passageiro. Bagageiro. Pintura normal. Travamento central por chave. Pneus: dianteiros,						
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	traseiros, Radiais 195/65 R15". Controle dos faróis manual. Faróis de superfície complexa e lâmpada halógena. Computador de bordo com velocidade média, consumo médio de combustível, consumo instantâneo de combustível e autonomia de combustível. Conta-giros. Dois hodômetros parciais. Painel instrumentos. Tração dianteira. E outras especificações de acordo com Edital. Marca: Chevrolet - Modelo: Spin LTZ.					
38	Renault Master L111 Furgão 2.3	2019/2020	93YMAFEXALJ002036	QRK2A27	13	R\$ 1.650,00

Secretaria Municipal de Educação

ITEM	MARCA/VÉÍCULOS	ANO	NÚMERO DO CHASSI	PLACA	PASSAGEIROS	FRANQUIA (R\$)
39	CAMINHONETE CABINE DUPLA/ KIA K2700 II 4X4 LB DC	2011/2011	KNCSHY71CB7567902	MTS 7681	05	R\$ 650,00
40	MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC	2007/2008	93PB11E3P8C023496	MRH 0842	32	R\$ 2.500,00
41	MICRO ÔNIBUS/VOLARE	2010/2010	93PB12E3PBC036337	MTS 6603	29	R\$ 2.000,00
42	MICRO ÔNIBUS/VOLARE	2013/2014	93PB58M1MEC048540	OVK 0672	26	R\$ 2.000,00
43	MICRO ÔNIBUS/VOLARE	2013/2014	93PB58M1MEC048565	OVK 0674	26	R\$ 2.000,00
44	MICRO ÔNIBUS/VOLARE	2013/2014	93PB58M1MEC048539	OVK 0675	26	R\$ 2.000,00
45	MICRO ÔNIBUS/VOLARE	2013/2014	93PB58M1MEC048541	OVK 0677	26	R\$ 2.000,00
46	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE	2012/2012	9532E82W5CR245219	ODM 5679	44	R\$ 2.500,00
47	ÔNIBUS VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE	2011/2012	9532882W4CR211313	MTR 1064	44 (CRIANÇAS SENTADAS)	R\$ 2.500,00
48	ÔNIBUS VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE	2011/2012	9532882W4CR208735	MTR 1063	44 (CRIANÇAS SENTADAS)	R\$ 2.500,00
49	ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO/2 EIXOS	2014/2015	93PB58M1MFC055039	OYF 7761	26	R\$ 2.000,00
50	ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO/2 EIXOS	2014/2015	93PB58M1MFC055037	OYF 7762	26	R\$ 2.000,00
51	CAMINHÃO BAÚ IVECO/TECTOR 150E21	2014/2014	93ZA01LF0E8928036	PPM 8054	03	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Finanças

ITEM	MARCA/VEÍCULOS	ANO	NÚMERO DO CHASSI	PLACA	PASSAGEIROS	FRANQUIA (R\$)
52	Fiat Mobi Like	2017/2018	9BD341A5XJY510519	PPU 8239	5	1.000,00

Seguro colisão/incêndio/roubo – referente a 100% da tabela FIPE.

a) Seguro de responsabilidade civil de veículos-rc para todos os veículos acima, como segue:

Danos Materiais - R\$ 50.000,00 (no mínimo)

Danos Corporais - R\$ 50.000,00 (no mínimo)

b) Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros para todos os passageiros dos veículos acima, como segue:

Morte Acidental - R\$ 10.000,00 (no mínimo)

Invalidez p/ Acidente - R\$ 10.000,00 (no mínimo)

c) Cobertura: vidros, parabrisa, lanternas e retrovisores

d) Cobertura: Assistência 24 horas (quilometragem livre)

Dentre os serviços de assistência completa, inclui-se o reboque ou transporte do veículo sem limite de km para guincho, táxi, quando por pane, colisão, roubo ou incêndio, dentre outros sinistros o veículo não puder circular, devendo ser encaminhado à oficina de preferencia do segurado ou ao município de origem.

A Contratada se obrigará a fornecer, em caso de pane, colisão, roubo ou incêndio, dentre outros sinistros, meio de transporte apropriado (**taxi**) para que o motorista e passageiros do veículo retornem ao município de origem.

Em continuação a assistência a contratada responsabilizar-se-, também com traslado, hospedagem de condutor e passageiros do veículo caso não consigam ser transportados no mesmo dia do acidente/pane.

Chaveiro;

Troca de Pneus.

e) Todos os itens deverão ter vencimento na mesma data.

f) Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após emissão de cada apólice.

g) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

4 – LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Administração.

5 – PRAZO DE ENTREGA

As apólices deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-
ES
CEP: 29.540-000
TEL: 28 3569 1160



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Chefe de Transporte e os Secretários Municipais de cada pasta.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 316.863,41 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

Justificativa: Informamos que desde o dia 21/02/2020 solicitamos orçamentos para várias empresas, e reiteramos o pedido em 13/03/2020, e somente duas realizaram os mesmos. Não podemos esperar mais porque os seguros atuais vencem em 03/05/2019, e administração pública precisa dos serviços para atender as demandas do município e principalmente a população.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15 (quinze) dias após emissão de cada apólice.

9 – FONTE DE RECURSO

Próprio.

3 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS APOLICES

3.1 As apólices deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos próprios do Município, consignados na seguinte dotação orçamentária: Processos
 Processo 858/2020 (623) 11000104122000320.79, elemento de despesa: 33903900000;
 859/2020 (298) 08100112122000820.34, elemento de despesa: 33903900000; 860/2020 (015)
 01000104122000320.03, elemento de despesa: 33903900000; 861/2020 (015)
 07000110301000720.18, elemento de despesa: 33903900000; 862/2020 (706)
 12100104122000320.88, elemento de despesa: 33903900000; 863/2020 (416)
 09000108122000320.58, elemento de despesa: 33903900000; 1793/2020 (706)
 12100104122000320.88, elemento de despesa: 33903900000.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DAS APÓLICES

5.1 - Todas as apólices terão vigência de 01 (um) ano, a contar da emissão.

5.2 – Fica por inteira responsabilidade da seguradora, qualquer acontecimento que haver a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5 - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega de cada apólice.

6 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

7 - REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

9.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

9.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Estadual;
- c) estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do Espírito Santo;
- d) estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação; e
- e) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

9 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

10.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

11.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se, previamente, junto ao provedor do Sistema, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

f) utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

h) submeter-se às exigências do Decreto Estadual Municipal 232/07, da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório;

11.2 - O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

11 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

12.1 - Os licitantes deverão ser previamente cadastrados perante o Provedor do sistema eletrônico.

12.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

12.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

12.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

12.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

12.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

12 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

13.3 - Caso o pregoeiro decida pela não impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

13.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital.

13.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13 - DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

14.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

14.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

14.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

14.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência.

14.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

14.6 – A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada em conformidade com o modelo contido no ANEXO II, acompanhadas de todos os documentos nele enumerados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

Datilográfa-la ou digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

14 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1 – Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

15.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

15.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

15.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

15.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

15.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço por lote, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

15.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

15.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

primeiro.

15.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.13 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, após comunicar a todos os participantes.

15.14 - O sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até trinta minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

15.15 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

15.16 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.17 – Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

15.17.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do pregoeiro, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

15.17.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.17.3 – O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas no Anexo III deste Edital;

15.17.4 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos na condição indicada no caput, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.18 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

15.19 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

15 - DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE

16.1 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste Edital.

16.2 – A habilitação do licitante vencedor que se declarar cadastrado no SICAF, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo pregoeiro.

16.3 – Os documentos e anexos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, deverão ser apresentados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico. O licitante que houver optado por não apresentar certidão de cadastro no SICAF deverá apresentar, nesse mesmo prazo, todos os documentos e anexos exigidos para habilitação. Em ambos os casos, é facultada a apresentação via fax.

17.4 - Os documentos referidos no item anterior, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento da sessão de disputa.

17.5 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

17.6 - Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.

17.7 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.8 – Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

17.9 – Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16 - DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.3 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

17.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6 - Os recursos e contra-razões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao órgão promotor do certame, localizado no endereço indicado neste edital, em dias úteis, no horário de 8 às 17 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17 - DA ADJUDICAÇÃO

18.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18.2 - Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será receberá a Ordem de Fornecimento.

18.5 - Aquele que, que receber a ordem de fornecimento e descumprir o prazo de entrega, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Ibitirama, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante motivação do órgão ou entidade licitante.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

19.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total.

19.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade a data de recebimento da ordem de serviço.

19.2 - A inexecução total ou parcial ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

advertência;

multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções editalícias e contratuais poderão ser aplicadas cumulativamente.

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

19.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

19.4 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

19.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

19.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

b) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

c) Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

-
- d) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- e) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- f) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- g) Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- h) A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- i) A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- j) Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- k) A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93;
- l) No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Ibitirama - ES, 17 de março de 2020.

JOSIMAR XAVIER DA COSTA

Pregoeiro

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-
ES
CEP: 29.540-000
TEL: 28 3569 1160



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS

LOTE 1

ITEM	MARCA/VEÍCULOS	ANO	NÚMERO DO CHASSI	PLACA	PASSAGEIROS	FRANQUIA (R\$)	FRANQUIA PARA-BRISA	FRANQUIA RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS	BÔNUS CASCO, RC/DM E RC/DC	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde										
01	AMBULÂNCIA SAVEIRO	2014/2015	9BWKB45U9FP069121	OYF 7763	04	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	ATUAL	R\$ 3.386,89
02	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT MASTER	2013/2014	93YMAF4MCEJ589095	OVF 5375	05	R\$ 1.650,00	R\$ 150,00	R\$ 80,00	ATUAL	R\$ 6.131,52
03	ESP/CAMINHÃO AMBULÂNCIA	2018/2019	8AC906633KE152076	OYK 7772	05	R\$ 1.650,00	R\$ 150,00	R\$ 80,00	ATUAL	R\$ 7.000,00
04	FIAT DOBLÔ 1.8 ESSENCE 16V FLEX	2012/2012	9BD119609C1093523	ODH 0128	07	R\$ 1.400,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	ATUAL	R\$ 2.900,00
05	FIAT DOBLÔ 1.8 ESSENCE 16V FLEX	2012/2012	9BD119609C1093482	ODH 0133	07	R\$ 1.400,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	ATUAL	R\$ 2.900,00
06	LOGAN/ 1.0 AUTHENTIQUE HI-FLEX	2011/2011	93YLSR6RHBJS8603014	MTX 5924	05	R\$ 650,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	ATUAL	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	16V									
07	SPRINTER V313/FURGÃO LONGO TETO ALTO UTI MÓVEL	2008/2008	8AC9036628A989720	MSD 1584	05	R\$ 1.650,00	R\$ 150,00	R\$ 80,00	ATUAL	R\$ 5.550,00
08	VAÍCULO VAN, MODELO CITROEN JUMPER. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VEÍCULO TIPO VAN COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo 0 KM; Motorizado tipo van para 15 (quinze) lugares mais motorista; Combustível (Diesel); Equipado com ar condicionado, trava e vidro elétrico, airbag e farol de neblina; Ano e Modelo 2016; Motor: Com motor de 04 (quatro) cilindros em linha, potência máxima CV 127 a 3.600 rpm; Injeção eletrônica; Posição do motor transversal; Sistema de Freios: Freios traseiros a disco rígido (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante	2016/2017	935ZCWMNCH2163057	OYG 1904	15	R\$ 1.650,00	R\$ 150,00	R\$ 80,00	ATUAL	R\$ 4.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o estacionamento com freio de mão acionado; Freios dianteiros a disco ventilado com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda; Suspensão Dianteira: Amortecedores dianteiros: hidráulicos, telescópios, fixação elástica na carroceria; Tipos da suspensão dianteira: com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora; Suspensão traseira: Amortecedores traseiros: hidráulicos, telescópios, fixação elástica na carroceria; Tipo de suspensão traseira: eixo rígido tubular; Câmbio: Câmbio mecânico 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração dianteira; Dimensões Externas: Altura externa mínima 2300 mm; Capacidade mínima de carga 1400 kg;								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Porta lateral corrediça; Porta traseira com abertura angular de no máximo 270°; Reservatórios: Tanque de combustível de 80 litros (incluindo reserva de 8 a 10 litros); Rodas: Pneus 205/75 R16; Aro 6j" x 16" H2 em aço estampado; Direção: Tipo de direção com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica; Bateria: Bateria de 95 a 450 Ah.									
09	VAÍCULO RENALT/LOGAN EXPR 16 M 5P/106 CV.	2016/2017	93Y4SRD64HJ391445	OYG 1905	05	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	ATUAL	R\$ 2.400,00
10	Veículo Tipo Micro-ônibus com as seguintes características mínimas: Micro ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09	2018/2019	93PB43M10KC060376	QRC0435	24	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(capacidade de 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante, mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com kit multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 machas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; suspensão dianteira								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos, PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros. Observação: Adesivados nas laterais com os seguintes dizeres: Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama. MARCA/MODELO: Ônibus Marcopolo - Volare V8L (Passageiro).									
11	Veículo Tipo Micro-ônibus com as seguintes características mínimas: Micro ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante de locomoção, de acordo com a resolução	2018/2019	93PB43M10KC060377	QRC0436	24	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRAN 316/09 (capacidade de 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante, mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com kit multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 machas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ABS; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos, PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros. Observação: Adesivados nas laterais com os seguintes dizeres: Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama. MARCA/MODELO: Ônibus Marcopolo - Volare V8L (Passageiro).									
12	CAMINHONETE/AB/CABINE DUPLA, DIESEL, MMC/L200 TRITON SPT GL	2018/2019	93XLJKL1TKCJ17711	QRG4G88	05	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	R\$ 80,00	ATUAL	R\$ 6.000,00
13	Veículo Ambulância Tipo A, 0 km modelo	2019/2019	9BGCA8030KB209035	QRG	4	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	ATUAL	R\$ 3.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

comercial com as seguintes características mínimas: devidamente emplacado, com: motor a partir de 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; com 90 cv de potência; 02 (duas) portas laterais; direção hidráulica; ar condicionado transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; tração dianteira; cabine simples; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; bi-combustível (álcool e gasolina); capacidade para 02 (dois) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para no mínimo 600 kg com carroceria coberta de acordo com as adaptações propostas; protetor de carter e câmbio; freio hidráulico; buzina dupla; cintos de segurança com 03 (três) pontos para os bancos; bancos de série revestidos com courvin;			9A61						
---	--	--	------	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

bateria de no mínimo 60 amperes e demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo contran; cor sólida branca ou cinza em tonalidade clara. adaptado com janelas jactadas de correr nas laterais, sinalização acústica e visual com sirene eletrônica de um tom, sigla ambulância invertida, divisória com janelas e vidros separado a cabine do compartimento do paciente, armário suspenso com portas de correr, macas fixas com rodas dobráveis c/ encosto reclinável e colchonete revestido em courvin, suporte e cilindro de oxigênio com válvula, suporte para o soro com pega de mão fixado no teto do veículo, banco tipo baú, para acomodação de duas pessoas com assento e encosto estofados, contando com dois cintos de segurança, piso antiderrapante iluminação								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	interna central e ventilador com interruptor independente; o veículo deverá possuir especificações técnicas e nível de desempenho mínimos exigidos; com logomarca do município de ibitirama, na forma definida pelo órgão. veículo tipo pickup adaptado para o serviço de simples remoção de pacientes. marca: gm; modelo: montana 1.4.									
14	Ford Focus 2L FC Flex	2011/2012	8AFTZZFFCCJ437615	OCY5C12	5	R\$ 650,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	ATUAL	R\$ 2.750,00
15	Veículo 0 km modelo tipo passeio com as seguintes características mínimas: Veículo de passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km). Capacidade: 05 lugares; Freios ABS e Airbag Duplo; Câmbio Manual; Tipo de combustível:	2018/2019	9BGKL48UOKB148242	OYG 1J03	5	R\$ 650,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	ATUAL	R\$ 2.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Bicombustível; Portas: 04 portas; Motorização: 1.0 à 1.3; Tipo de direção: hidráulica/elétrica; Distância entre eixo mínima de 2.370mm; Ar condicionado; Trio elétrico (Trava, vidro, alarme). MARCA: CHEFROLET - MODELO: ONIX JOY 1.0 COR BRANCA, 18/19.									
Secretaria Municipal de Agricultura										
16	CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2428	2011/2012	9BFYEAYX0CBS02069	MTS 6606	03	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 7.250,00
17	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 (TRUCADO E TRAÇADO) PBT DE 23 TONELADAS	2013/2014	9BM693388DB945088	OYF 7764	03	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 9.350,00
18	CAMINHÃO AGRALE 9200	2011/2012	9BYC31Y2FCC001653	MTS 6605	03	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 6.500,00
19	MONTANA LS	2015/2016	9BGCA8030GB112719	PPL 6710	2	1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	ATUAL	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CHEVROLET CAMINHONETE ABERTA.									
20	Fiat Strada HD WK CC E, placa OYK 7769.	2018/2018	9BD5781FFJY260874	OYK 7769	2	1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	ATUAL	R\$ 3.000,00
21	MONTANA	2016/2016	-	OYG 1902	02	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	ATUAL	R\$ 2.500,00
22	VW/13.180	2001/2001	9BWX2VHPO1R100853	MTJ 3105	03	R\$ 1.650,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 6.600,00
23	CAMINHÃO FORD CARGO 2429, 03 EIXOS, ADAPTADO COM CORRECERIA PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS. INCLUI-SE TAMBÉM NO SEGURO A CARROCERIA.	2015/2015	9BFYEAL3FBS84535	PPJ 4366	03	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 8.100,00
24	FIAT MOBI LIKE	2019/2020	9BD341A5XLY649855	QRL 7E21	05	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	NOVO	R\$ 2.650,00
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo										
25	FIAT STRADA HD WK CE E, PLACA PPW 0045.	2018/2018	9BD57824FJY242791	PPW 0045	2	1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	ATUAL	R\$ 3.000,00
26	CAMINHÃO 4 X 2 EQUIPADO COM	2013/2014	93ZA1RGHOE8925296	OYF 5372	03	R\$ 2.100,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 8.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	TANQUE PIPA 10.000 LITROS IVECO, MOD. 170									
27	CAMINHÃO FORD MOD. 1519 COMPACTADOR DE LIXO	2014/2014	9BFXEB2B6DBS50210	OYF 1765	03	R\$ 2.100,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 8.400,00
28	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA E CABINE SUPLEMENTAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo 0 KM; Combustível: óleo diesel; Travas e vidros elétricos, Potência de: 156 CV; Motos 4 Cilindros; Alimentação: injeção eletrônica; Capacidade do tanque de combustível 150 litros; Reservatório de ARLA; Óleo do motor com	2016/2017	-	PPO 0065	06	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 8.235,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

filtro 13 litros; Transmissão: mecânica de 5 (cinco) velocidade a frente e 01 (uma) a ré; Tração: traseira; Sistema de freios: a ar, com freio de estacionamento e freio motor; Freio dianteiro a tambor; Freio traseiro a tambor; Direção: hidráulica; Embreagem: tipo monodisco com acionamento hidráulico; Ar condicionado de fábrica; Pintura externa: cor branca, sólida; Eixo traseiro de rodagem dupla; Sonorização: auto falantes, rádio com entradas de USB e ou Cartão de Memória; Pneus: radiais,								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

235/75 – 17,5”; Tacógrafo: digital; Bancos: em tecido; Suspensão: dianteira e traseira: feixe de molas e amortecedores telescópicos de dupla ação; Peso Bruto Total de no mínimo: 10.000 kg; Capacidade máxima de tração 12.000kg; Cabine avançada em aço; Equipado com Carroceria em madeira de lei (Garapa/Jatobá) de primeira; Dimensões externas aproximadas: 4.40 x 2.25 mts; Laterais em madeira fechadas com altura de: (0,35 cm); Laterais com chapas de corrimão, dobradiças e								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cantoneiras aplicadas zargão anti-ferrugem; Assoalho em madeira de lei de primeira qualidade com espessura de 2cm (Frizados), barrotes e longarinas com cabeças em aço; Tirantes em barras redondas reforçados, parafusos de base galvanizados; 04 – Lameiras em madeira, Acabamentos de rodas parafusados, Gavetas ferramentas, Faixas adesivas refletivas obrigatórias; Para-choque traseiro com alongamentos, proteção lateral em aço; Aplicação de prime p.ú na madeira;								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01 (uma) Cabine 01 auxiliar em alumínio para transporte de (05) passageiros no mínimo; com Ar condicionado, Dimensões externas aproximadas: 1.00 x 2.25 x 1,60 mts de altura; Cabine com estruturas internas e chapas externas em alumínio, forrada em isopor revestida em compensado Eucatex branco; Assoalho em compensado naval; Cintos de segurança 03 pontas, 01 Extintor de incêndio, Base e quadro de porta em aço aplicado zargão anti ferrugem; Janelas laterais Le LD, faixas adesivas refletivas								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	obrigatórias, lanternas internas para iluminação; Parte elétrica interna e externa instalada no veículo. MODELO: Agrale 10.000.									
29	CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E28	2014/2015	93ZE2HMH0E8927616	PPD 2662	03	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 8.000,00
30	CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E28	2014/2015	93ZE2HMH0E8927695	PPD 2663	03	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 8.000,00
31	FIAT STRADA	2012/2012	9BD27833MC7532699	MTR 1065	02	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	ATUAL	R\$ 2.430,00
Gabinete										
32	MONTANA	2013/2014	9BGCA80X0EB137553	OVK 0676	2	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	ATUAL	R\$ 2.400,00
33	HONDA CIVIC LXR	2015/2015	93HFB9640FZ228525	OYF 7760	05	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	ATUAL	R\$ 3.650,00
34	AMAROK CEDIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - I/VW AMAROK PAT. SE III - ESP/CAMINHONET/FECH	2014/2014	WV1DB42H9EA037626	PPC 3777	05	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	R\$ 80,00	ATUAL	R\$ 5.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	/C.DU DIESEL									
Secretaria Municipal de Ação Social										
35	ÔNIBUS	2012/2012	9532M62P3CR246482	ODM 5677	39	R\$ 2.500,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 8.850,00
36	FORD KA SE 1.0	2018/2018	9BFZH55L9J8130206	PPW 4299	5	1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	ATUAL	R\$ 2.300,00
37	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VEÍCULO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo 0 KM; Motorização: 1.8 Alimentação Injeção multi ponto; Combustível Álcool Gasolina; Potência (cv) 104; Cilindrada (cm3) 1.368 N/D; Torque (Kgf.m) 16; Velocidade Máxima (Km/h) 151 150; Tempo 0- 100 (Km/h) 15.5 N/D; Consumo cidade (Km/L) 7.8 9.2; Consumo estrada (Km/L) 9.4 9.5; Dimensões Altura (mm) 1.680; Largura (mm) 1.950; Comprimento (mm) 4.360 Entre-eixos (mm) 2.600; Tanque (L)	2016/2016	9BGJC75E0GB187201	PPQ 6601	07	R\$ 1.400,00	R\$ 150,00	R\$ 80,00	ATUAL	R\$ 3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

50.0; Porta-malas (L) 160; Ocupantes 6 passageiros mais motorista; Mecânica Câmbio Manual de 5 marchas; Tração Dianteira; Direção Hidráulica; Freios Dois freios à disco com dois discos ventilados. Itens de Série Garantia Motor e Câmbio - ilimitada e ilimitada. Garantia total do veículo Requerimentos inspecção conc.mercado anual. Air bag duplo frontal. Trava elétrica em todas as portas. 04 portas laterais e 01 traseira. Consumo de combustível secundário: 9,2 e 9,5. Distribuição eletrônica de frenagem. Itens de Série Console total do suspenso. Estepe em ferro/alumínio. Rodas dianteiras e traseiras em ferro/alumínio 15 com 5,5pol de largura. Vidros elétricos na dianteira. Limpador do pára-brisa com intermitência fixa. Vidros verdes. Vidro								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

traseiro fixo com anti- embaçante e limpadores do pára-brisa com ciclo constante. Retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste interno Retrovisor interno. Ar condicionado. Transmissão manual com cinco velocidades no assoalho e manual. Direção Assistida. Volante de direção com ajuste de altura. Banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto em uma peça, com assento inteiriço e voltado para frente. Bancos dianteiros individuais, sem ajustes para motorista para passageiro, manual e manual. Revestimento dos bancos em tecido. Cintos de segurança traseiros no assento do motorista, cintos de segurança traseiros no assento do passageiro, cintos de segurança traseiros tipo abdominal no assento central estático. Cintos de								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

segurança no assento do motorista e do passageiro com pré- tensionador e ajuste na altura. Com ajuste na altura nos bancos dianteiros, três apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos traseiros. Airbag dianteiro para motorista e passageiro. Bagageiro. Pintura normal. Travamento central por chave. Pneus: dianteiros, traseiros, Radiais 195/65 R15". Controle dos faróis manual. Faróis de superfície complexa e lâmpada halógena. Computador de bordo com velocidade média, consumo médio de combustível, consumo instantâneo de combustível e autonomia de combustível. Conta-giros. Dois hodômetros parciais. Painel instrumentos. Tração dianteira. E outras especificações de acordo com Edital. Marca: Chevrolet - Modelo: Spin								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	LTZ.									
38	Renault Master L111 Furgão 2.3	2019/2020	93YMAFEXALJ002036	QRK2A27	13	R\$ 1.650,00	R\$ 150,00	R\$ 80,00	ATUAL	R\$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Educação										
39	CAMINHONETE CABINE DUPLA/ KIA K2700 II 4X4 LB DC	2011/2011	KNCSHY71CB7567902	MTS 7681	05	R\$ 650,00	R\$ 150,00	R\$ 80,00	ATUAL	R\$ 6.000,00
40	MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC	2007/2008	93PB11E3P8C023496	MRH 0842	32	R\$ 2.500,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 7.600,00
41	MICRO ÔNIBUS/VOLARE	2010/2010	93PB12E3PBC036337	MTS 6603	29	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 8.300,00
42	MICRO ÔNIBUS/VOLARE	2013/2014	93PB58M1MEC048540	OVK 0672	26	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 9.400,00
43	MICRO ÔNIBUS/VOLARE	2013/2014	93PB58M1MEC048565	OVK 0674	26	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 9.400,00
44	MICRO ÔNIBUS/VOLARE	2013/2014	93PB58M1MEC048539	OVK 0675	26	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 9.400,00
45	MICRO ÔNIBUS/VOLARE	2013/2014	93PB58M1MEC048541	OVK 0677	26	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 9.400,00
46	ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE	2012/2012	9532E82W5CR245219	ODM 5679	44	R\$ 2.500,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 8.300,00
47	ÔNIBUS VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE	2011/2012	9532882W4CR211313	MTR 1064	44 (CRIANÇAS SENTADAS)	R\$ 2.500,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 8.300,00
48	ÔNIBUS VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE	2011/2012	9532882W4CR208735	MTR 1063	44 (CRIANÇAS SENTADAS)	R\$ 2.500,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 8.300,00
49	ÔNIBUS MPOLO/VOLARE	2014/2015	93PB58M1MFC055039	OYF 7761	26	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 10.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	V8L 4X4 EO/2 EIXOS									
50	ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO/2 EIXOS	2014/2015	93PB58M1MFC055037	OYF 7762	26	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 10.700,00
51	CAMINHÃO BAÚ IVECO/TECTOR 15OE21	2014/2014	93ZA01LF0E8928036	PPM 8054	03	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00	ATUAL	R\$ 7.400,00
Secretaria Municipal de Finanças										
52	Fiat Mobi Like	2017/2018	9BD341A5XJY510519	PPU 8239	5	1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	ATUAL	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE										R\$ 316.863,41

Valor máximo a ser pago pelo lote: R\$ 316.863,41 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

Os valores lançados acima do valor máximo a ser pago pelo Lote serão automaticamente DESCLASSIFICADOS.

Seguro colisão/incêndio/roubo – referente a 100% da tabela FIPE.

a) Seguro de responsabilidade civil de veículos-rc para todos os veículos acima, como segue:

Danos Materiais - R\$ 50.000,00 (no mínimo)

Danos Corporais - R\$ 50.000,00 (no mínimo)

b) Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros para todos os passageiros dos veículos acima, como segue:

Morte Acidental - R\$ 10.000,00 (no mínimo)

Invalidez p/ Acidente - R\$ 10.000,00 (no mínimo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Cobertura: vidros, parabrisa, lanternas e retrovisores

d) Cobertura: Assistência 24 horas (quilometragem livre)

Dentre os serviços de assistência completa, inclui-se o reboque ou transporte do veículo sem limite de km para guincho, táxi, quando por pane, colisão, roubo ou incêndio, dentre outros sinistros o veículo não puder circular, devendo ser encaminhado à oficina de preferencia do segurado ou ao município de origem.

A Contratada se obrigará a fornecer, em caso de pane, colisão, roubo ou incêndio, dentre outros sinistros, meio de transporte apropriado (**taxi**) para que o motorista e passageiros do veículo retornem ao município de origem.

Em continuação a assistência a contratada responsabilizar-se-, também com traslado, hospedagem de condutor e passageiros do veículo caso não consigam ser transportados no mesmo dia do acidente/pane.

Chaveiro;

Troca de Pneus.

e) Todos os itens deverão ter vencimento na mesma data.

f) Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após emissão de cada apólice.

g) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Obs: Fica por inteira responsabilidade da seguradora, qualquer acontecimento que haver a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO Nº 006/2020

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: _____(Nome da Empresa)_____

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES

PREGÃO Nº 006/2020 - Aquisição de Seguro de Veículos da Frota Municipal.

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento de apólice de seguros para a frota municipal supracitados, de acordo com todas as condições do PREGÃO Nº 006/2020 e seus anexos.

Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo I - Descrição dos veículos a serem segurados, com indicação do preço unitário de cada item, bem como do preço global;

Anexo III - Exigências para Habilitação;

Anexo IV - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;

Anexo V - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

O prazo de validade de presente Proposta é de 60 dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do contrato.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
PREGÃO Nº 006/2020
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se ao certame, após a fase de disputa, o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da PMI ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa) e Municipal da sede da licitante.
- b) Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

Parágrafo Segundo. As microempresas e empresas de pequeno porte, para fins de formalização do contrato, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Parágrafo Terceiro. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante que se enquadrar na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, antes da assinatura do contrato, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Parágrafo Quarto. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.3 – DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

a) Declaração de cumprimento de inexistência no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99).

1.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que já realizou serviço de natureza semelhante ao objeto deste certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

licitatório. O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante.

2 - DAS REGRAS RELATIVAS AO SICAF/FEDERAL

- a) Os licitantes cadastrados no SICAF/FEDERAL poderão deixar de apresentar a documentação exigida no item 1.1 – alínea “a” a “e”;
- b) Fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- c) Declarando o licitante que possui cadastro ou habilitação parcial no SICAF/FEDERAL, competirá ao Pregoeiro Oficial verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

Parágrafo Primeiro. Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato.

Parágrafo Segundo. O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Ibitirama, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 006/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

Licitante interessado

ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 006/2020

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

Nº DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

LOCAL, ____ de ____ de ____.

Assinatura e Carimbo